



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 236/2023

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, incluindo nova meta de trabalho no PPA, LDO e LOA, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 40.173,43 (quarenta mil cento e setenta e três reais e quarenta e três centavos)**, destinado à seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAÇÃO:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.002	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA
20.606.0030-2.030.000	Manutenção do Departamento de Agricultura e Agropecuária
495 – 3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições– Fonte 02878
	40.173,43

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 40.173,43

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na (s) fonte (s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte: (02878) – CONVENIO SEAB - FEIRA DO PRODUTOR	40.173,43
---	------------------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.

LUAN GUSTAVO
FRAZATTO:0606040
3905

Assinado de forma digital por
LUAN GUSTAVO
FRAZATTO:06060403905
Dados: 2023.12.13 15:31:56 -03'00'

LUAN GUSTAVO FRAZATTO
Prefeito Municipal